

Projeto n.º 79 / 81  
Adivaldo Silveira  
Publicado 03/10/81  
JORNAL DE HOJE

LEI Nº 520, DE 02 DE OUTUBRO DE 1981.

"Revoga o artigo 35 e seus parágrafos, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos deste Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 35 e seus parágrafos, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Município de Nova Iguaçu, aprovado pela Resolução nº 143, de 21 de novembro de 1950.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE OUTUBRO DE 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -  
P r e f e i t o